

348
DECRETO Nº 046/88 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988

CRIA PONTO DE TÁXI EM LINHA GUARANJ
E SUA CONCESSÃO

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica criado pelo presente Decreto o PONTO DE TÁXI em LINHA GUARANJ, neste Município de Quilombo, recebendo o nº 01 (um) localizado em frente a Escola daquela localidade.

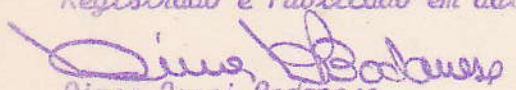
Art. 2º - Pelo presente Decreto, fica dada a concessão para 1 (um) veículo, ao Senhor LUIS CARLOS REISSI, no ponto referenciado no Artigo 1º deste Decreto, a título precário e discricionário, conforme ficha de inscrição (Taxa de Licença) nº 331 de 30 de setembro de 1988.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 14 DE DEZEMBRO DE 1988


Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra


Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração